



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.765/2011

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas com serviços de sonorização e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com serviços de sonorização, no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para a realização da Festa do Jegue no mês de fevereiro de 2011, no ATC – Araguaia Tênis Clube.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11.002.27.812.0064.2079 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 22 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal